



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 61/62 dos autos do Processo Administrativo nº 0000571-47.2012.8.18.0139,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **MARCUS HENRIQUE PACÍFICO CARVALHO**, matrícula nº 3072, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro Permanente de **Pessoal** deste Tribunal de Justiça e, à época, lotado na **Vara Única** da Comarca de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional caracterizada por possíveis faltas injustificadas ao serviço (dias 08 a 12 e 15 a 25 de junho de 2012 e 12 a 13 de julho de 2012) e acúmulo de mandados em poder do mesmo (293 mandados recebidos e não devolvidos), o que configuraria a infração prevista no art. 138, XIV, da Lei Complementar nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de fevereiro de 2016.


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7.918 / 2016
Disp. 17 / 02 / 2016
Publ. 18 / 02 / 2016
OMAR